



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho Distrital de Segurança Pública

ATA

RESULTADO DEFINITIVO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP

No dia 12 do mês de abril do ano de 2021, às 11:30 horas, na Sala da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, 4º andar, SDN - Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecida pela Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021, Anexo Único, item 2.1, processo SEI n.º 00050-00000528/2021-35 e 00050-00001034/2021-78, com a presença dos seus componentes, signatários da presente Ata. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão Eleitoral cumprimentou a todos e apresentou o pedido de impugnação (00050-00003048/2021-26) em face das candidaturas válidas da Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do DF - AGEPOL (00050-00002416/2021-19) e da Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística - ABPC (00050-00002432/2021-10), apresentado pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL - DF, entidade também inscrita no presente processo eleitoral (00050-00001571/2021-18), utilizando como fundamento a previsão do item 4.6.1 da Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021. Aduz, em suma, que as referidas entidades não representariam as demais carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, alegando que "o objetivo da lei ao mencionar entidades de caráter associativo se deu apenas em caso de inexistência de sindicato representativo da categoria". Acrescenta que, considerando a estrutura das carreiras da PCDF, a denominação correta seria a representação "dos demais cargos" e não "das demais carreiras". Fora considerado pelos membros da Comissão Eleitoral que o objetivo do presente certame é permitir a ampla e livre concorrências das entidades de classe dos servidores das forças de segurança e vinculados, sejam elas constituídas em formas de sindicato ou de associações, conforme consta na redação do art. 5º, II da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2021. Assim, não cabe a Comissão Eleitoral fazer interpretação restritiva não prevista em lei, a qual é expressa na permissão alternativa entre sindicatos ou associações. Pelos documentos juntados aos respectivos processos de inscrição, as entidades impugnadas apresentaram documentação que atende aos requisitos legais, comprovando a representação de servidores, não Delegados da PCDF, mas integrantes do quadro profissional daquela instituição policial, os quais também podem ser representados para concorrerem à vaga prevista para as entidades de caráter associativo ou sindical representante das demais carreiras da PCDF. Insta esclarecer que, conforme previsto na Portaria SSP/DF n.º 13/2021, item 5 em diante, foram previstos critérios de desempate para os casos de candidaturas válidas superiores à quantidade de vagas, como é a presente situação. Visando assegurar a melhor representação dos servidores das forças de segurança, legítimos interessados em sua representação no Conselho Distrital de Segurança Pública, foram estabelecidos os critérios da maior representatividade e da maior antiguidade para desempate das entidades inscritas, o que será feito na próxima fase do processo eleitoral. Dessa forma, o pedido de

impugnação restou indeferido. Em atenção ao disposto no processo eleitoral, especialmente os itens 4.6 e 8.3 do Anexo Único da Portaria SSP/DF n.º 13/2021, a divulgação do resultado se dará por meio da publicação da presente Ata no Diário Oficial do Distrito Federal, a qual será apresentada pelo Presidente desta Comissão ao Secretário Executivo do Condisp. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a presente Ata será encaminhada ao Presidente do Condisp, via Secretaria Executiva do Condisp, e deu por encerrada a reunião às 12:30h, para constar na ATA que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente por todos os membros presentes.

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública

ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES

Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública

ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA

Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES - Matr.1698077-8, Assessor(a) Especial do Gabinete**, em 12/04/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES - Matr.1697893-5, Assessor(a) Especial do Gabinete**, em 12/04/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA - Matr.1701091-8, Assessor(a) Especial do Gabinete**, em 12/04/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59704222)
verificador= **59704222** código CRC= **0305DE0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

(61)3441-8256

